
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.777, DE 2 DE SETEMBRO DE 1959.

Autoriza o Govêrno do Estado a estabelecer cooperação financeira com o SESP, em regime de convênio, até o limite de Cr\$ 600.000,00.

DOE Nº 19.128, DE 05/09/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ